

**Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020, às 8:00h (oito horas), na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 6.317/2016, abaixo identificados: Leonel Araújo Camargos, representante do Executivo Municipal; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE, Júlia Márcia Bechtluft Souza, representante dos pensionistas do IMP, Leandro Nogueira de Souza, representante do Sindserv, Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal e participação do Gerente de Investimentos, Sr. Availton. A reunião foi presidida por Leonel Araújo Camargos que ordenou que se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL 2020/2021:** Foi feita a apresentação do Plano de Trabalho Anual 2020/2021, anexo a esta Ata, que trata das pautas das reuniões do Conselho Administrativo a serem realizadas no restante do ano 2020 e no ano de 2021, conforme exigência do Programa Pró-Gestão e atendimento ao ofício nº 105/2020/IMP. Após a leitura e debate pelos membros do Conselho, o Plano foi aprovado com possibilidade de futuras alterações conforme necessidade. **2 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE RENTABILIDADE:** O Sr. Availton apresentou o relatório de fechamento referente a carteira de investimentos do Instituto do mês de agosto de 2020, o qual foi apreciado pelo Comitê de Investimentos, que não encontrando nenhuma inconsistência no relatório decidiram por RATIFICAR o mesmo. Este Conselho delibera pela aprovação do relatório. **3 - ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:** Após apresentação da minuta de alteração da Política de Investimentos, feita pelo Sr. Availton, Gerente de Investimentos, os membros deste Conselho, após análise e deliberação acompanham a aprovação pelo Comitê de Investimentos. Cumpre informar que a alteração da Política de Investimentos é uma prerrogativa do Instituto uma vez que se certificou no Nível II do Pró-Gestão, conforme lista divulgada pela SPREV (Secretaria de Previdência). Informando que a alteração da Política de Investimentos faculta ao Instituto o aumento de exposição em renda variável em até 40% do seu Patrimônio Líquido, o que proporciona uma maior flexibilidade de alocação na renda variável. Ressaltando ainda, que a baixa ocorrida na Taxa Selic nos últimos tempos, tem provocado maior dificuldade em atingir a meta atuarial estabelecida, uma vez que os ativos de renda fixa estão com pagamento de prêmio abaixo da meta atual de IPCA + 5,87%, assim sendo, o aumento de exposição em ativos de renda variável proporciona maior abertura na estratégia dos investimentos, o que poderá resultar em resultados mais vantajosos para o Instituto. **4 – SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DA CARTEIRA:** O Sr. Availton trouxe em pauta para discussão, a proposta de realocação da carteira de investimentos do Instituto, tendo como movimentação a retirada da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE

INVESTIMENTO - CNPJ: 03.543.447/0001-03, para posterior realocação no FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I – CNPJ: 17.502.937/0001-68. Cumpre informar que o fundo supra citado foi analisado quantitativamente em comparação com os fundos: CAIXA FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 17.503.172/0001-80, WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 19.831.126/0001-36, BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 01.578.474/0001-88, onde os fundos: FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I – CNPJ: 17.502.937/0001-68 e WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 19.831.126/0001-36 apresentaram melhor relação risco retorno conforme análise realizada no site maisretorno.com. Sendo assim, este Conselho ratifica, após análise, a alocação no FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I – CNPJ: 17.502.937/0001-68, uma vez que este possui o administrador e gestor credenciado junto ao IMP, e gestora do fundo WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 19.831.126/0001-36 não possui credenciamento junto ao Instituto, o que demandaria um prazo maior para realização do aporte, ficando este como segunda opção após regularização do credenciamento. Ocorre que a Consultoria de Investimentos contratada por este Instituto manifestou em seu relatório de análise conforme segue: “*Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, entendemos que a estratégia do fundo poderá auxiliar o RPPS na diversificação do portfólio, porém o FUNDO em questão não estipula se realiza proteção cambial, proporcionando ao RPPS uma exposição considerável em relação a taxa de câmbio, deixando portfólio sensível as oscilações cambiais, portanto não recomendamos o investimento no FUNDO, em virtude do cenário econômico atual, principalmente em relação a taxa de câmbio, que se encontra próxima a máxima histórica.*” Diante dos fatos, este Conselho acompanha o parecer da Consultoria de Investimentos e indicação do Comitê de Investimentos, embora considere a importância da diversificação dos ativos, bem como necessidade de aumentar a exposição em estratégias de mercado exterior, valendo frisar que o valor indicado estaria em observância ao percentual estabelecido na Política de Investimentos; inclusive sugerido pela Consultoria no importe de 5%, optando por derogar a realocação uma vez que não houve anuência da Consultoria. É consenso entre a Gerência de Investimentos e os membros do Comitê de Investimentos e este Conselho a necessidade de alteração da carteira, mas se faz necessário que a movimentação seja aprovada pela consultoria como medida de segurança. A contratação da consultoria está prevista na lei Municipal 4.175/07. **5 – SUGESTÃO DE RESGATE DE FUNDO:** Em análise à carteira de investimentos do Instituto, o Comitê de Investimentos sugeriu resgate total do fundo HIX CAPITAL INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES – CNPJ: 22.662.135/0001-55, sendo o valor de R\$3.571.820,31 (três milhões quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) com base no fechamento de 31/08/2020. O fundo em questão está sob administração do BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A – CNPJ 02.201.501/0001-61, e gestão da HIX INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.205.023/0001-47. Ocorre que ambas instituições não atendem as normas estabelecidas no Inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018. Considerando ainda que o Instituto procura aumentar a

*M. Souza*  
*[Handwritten signatures]*



diversificação de sua carteira, incluindo outras estratégias de investimentos, e que o fundo em questão apresenta as mesmas estratégias de investimentos de outros fundos que compõem o portfólio do IMP, este Conselho referenda a manifestação do Conselho de Investimentos pelo resgate do mesmo. Cumpre informar que o prazo de resgate do fundo é de D+63 dias. Sendo assim, este Conselho aprova a decisão do Conselho de Investimentos pelo resgate total do fundo HIX CAPITAL INSTITUICIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES – CNPJ: 22.662.135/0001-55, aguardando apresentação de nova sugestão de aporte dentro do prazo de resgate do fundo atual. **6 -APROVAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVO:** Retificando a Ata do dia 14/08/2020 após a análise e deliberação este Conselho manifesta pela aprovação do referido relatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Ângela Geralda Teixeira Ferreira, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por todos.

Leonel Araújo Camargos

Ângela Geralda Teixeira Ferreira

Júlia Márcia Bechtluft Souza

Elaine Marra de Sousa Boaventura

Leandro Nogueira de Souza

Gisele de Oliveira Peixoto